

PROCESSO Nº 1739162017-3
ACÓRDÃO Nº 0213/2021
SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO
RECORRENTE: EDNA DA COSTA SILVA EPP
RECORRIDA: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS -
GEJUP
REPARTIÇÃO PREPARADORA : CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GRI
DA SEFAZ – JOÃO PESSOA
AUTUANTE: EVACI FERREIRA DE ABREU
RELATOR: CONSº. PAULO EDUARDO DE FIGUEIREDO CHACON

DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA -
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - FALTA DE LANÇAMENTO
DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS -
DENÚNCIAS CONFIGURADAS - REDUÇÃO DE MULTAS -
APLICAÇÃO DO ARTIGO 106, II, “C”, DO CTN - REFORMADA A
DECISÃO RECORRIDA - AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE
PROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO

- *Confirmadas as irregularidades fiscais caracterizadas pela falta de
informação de documentos fiscais na EFD e falta de lançamento de
notas fiscais no livro Registro de Entradas, impõe-se a penalidade
accessória pelo descumprimento da obrigação de fazer.*

- *Ajustes nos lançamentos, em virtude da aplicação do art. 106, II, “c”
do CTN.*

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M Segunda Câmara de Julgamento deste Conselho de
Recursos Fiscais, à unanimidade e de acordo com o voto do relator pelo recebimento do recurso
voluntário, por regular e tempestivo, e quanto ao mérito, pelo seu provimento, para reformar a
decisão e julgar parcialmente procedente o Auto de Infração nº 93300008.09.00002656/2017-
50, lavrado em 08 de novembro de 2017 em desfavor da empresa EDNA DA COSTA SILVA
EPP, inscrição estadual nº 16.141.954-2, declarando devido o crédito tributário no montante de
R\$ 16.110,44 (dezesesse mil, cento e dez reais e quarenta e quatro centavos), por infringência
ao art. 119, VIII, c/c o art. 276 do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930/96, e aos art. 4º
e 8º do Decreto nº 30.478/2009, com arrimo nos art. 88, VII, “a”, 81-A, V, “a”, e 85, II, “b”,
todos da Lei nº 6.379/96.

Por oportuno, cancelo o montante de R\$ 22.367,71 (vinte e dois mil,
trezentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos).

Intimações necessárias a cargo da repartição preparadora.

P.R.I.

Segunda Câmara de Julgamento, Sessão realizada por meio de videoconferência, em 29 de abril de 2021.

PAULO EDUARDO DE FIGUEIREDO CHACON
Conselheiro Relator

LEONILSON LINS DE LUCENA
Presidente

Participaram do presente julgamento os membros da Segunda Câmara de Julgamento **LARISSA MENESES DE ALMEIDA (SUPLENTE)**, **SIDNEY WATSON FAGUNDES DA SILVA** E **RODRIGO DE QUEIROZ NÓBREGA**.

FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JÚNIOR
Assessor Jurídico

03 de Fevereiro de 1832

SEGUNDA CÂMARA

RECORRENTE: EDNA DA COSTA SILVA EPP

RECORRIDA: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS -
GEJUP

REPARTIÇÃO PREPARADORA : CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1
DA SEFAZ – JOÃO PESSOA

AUTUANTE: EVACI FERREIRA DE ABREU

RELATOR: CONSº. PAULO EDUARDO DE FIGUEIREDO CHACON

DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA –
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL – FALTA DE LANÇAMENTO
DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS –
DENÚNCIAS CONFIGURADAS – REDUÇÃO DE MULTAS –
APLICAÇÃO DO ARTIGO 106, II, “C”, DO CTN – REFORMADA A
DECISÃO RECORRIDA – AUTO DE INFRAÇÃO
PARCIALMENTE PROCEDENTE – RECURSO VOLUNTÁRIO
PROVIDO

- Confirmadas as irregularidades fiscais caracterizadas pela falta de
informação de documentos fiscais na EFD e falta de lançamento de
notas fiscais no livro Registro de Entradas, impõe-se a penalidade
acessória pelo descumprimento da obrigação de fazer.

- Ajustes nos lançamentos, em virtude da aplicação do art. 106, II, “c”
do CTN.

RELATÓRIO

Em análise nesta Corte, o recurso voluntário interposto contra decisão
monocrática que julgou procedente o Auto de Infração de Estabelecimento nº
93300008.09.00002656/2017-50, lavrado em 08 de novembro de 2017 em desfavor da empresa
EDNA DA COSTA SILVA EPP, inscrição estadual nº 16.141.954-2.

Na referida peça acusatória, constam as seguintes denúncias, *ipsis litteris*:

**0513 - ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - OMISSÃO -
OPERAÇÕES COM MERCADORIAS OU PRESTAÇÕES DE
SERVIÇOS >>** O contribuinte está sendo autuado por deixar de informar os
documentos fiscais da EFD, relativo às suas operações com mercadorias ou
prestações de serviços.

**0537 - ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL – OMISSÃO -
OPERAÇÕES COM MERCADORIAS OU PRESTAÇÕES DE
SERVIÇOS >>** O contribuinte está sendo autuado por deixar de informar na
forma e prazo regulamentares, em registros do bloco específico de escrituração
os documentos fiscais da EFD, relativo às suas operações com mercadorias ou
prestações de serviços.

**0171 - FALTA DE LANÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO DE
REGISTRO DE ENTRADAS >>** O contribuinte está sendo autuado por
descumprimento de obrigação acessória por ter deixado lançar as notas fiscais
correspondentes às mercadorias recebidas nos livros próprios.

Em decorrência destes fatos, a representante fazendária, considerando haver o contribuinte infringido os artigos 119, VIII c/c art. 276, ambos do RICMS/PB e arts. 4º e 8º do Decreto nº 30.478/09, lançou um crédito tributário no montante de R\$ 38.696,29 (trinta e oito mil, seiscientos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos) a título de multa por infração, com arrimo no artigo 81-A, V, “a”; art. 85, II, “b” e art. 88, VII, “a”, todos da Lei nº 6.379/96.

Documentos instrutórios às fls. 06 a 13.

Depois cientificada por via postal, em 19 de dezembro de 2017, a autuada, por meio de sua representante legal, apresentou impugnação tempestiva contra os lançamentos dos créditos tributários consignados no Auto de Infração em análise (fls. 15 a 19), por meio da qual afirma, em síntese que:

- a) A simples emissão de Notas Fiscais por empresas deste e de outros Estados não autorizam a presunção de que a acusada as recebeu;
- b) As listagens elaboradas pela fiscalização não se prestam a provar a infração cometida, pois os emitentes das notas fiscais indicadas utilizaram de má fé a inscrição estadual da empresa acusada para fraudar o Fisco Estadual;
- c) Que é necessário que a representante fazendária apresente cópia dos canhotos extraídos das 1ªs vias das referidas notas fiscais, atestando o recebimento das mercadorias pela firma acusada;

Após conclusos, os autos foram remetidos à Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais, oportunidade na qual foram distribuídos à julgadora fiscal Rosely Tavares de Arruda, que decidiu pela procedência da exigência fiscal, nos termos da seguinte ementa:

DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DEIXAR DE INFORMAR DOCUMENTOS FISCAIS DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL. FALTA DE LANÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS. DEIXAR DE INFORMAR DOCUMENTOS FISCAIS DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL. INFRAÇÕES CARACTERIZADAS.

A lavratura do auto de infração em questão foi procedido consoante às cautelas da lei, não havendo casos de nulidade de que tratam os artigos 14 a 17 da Lei nº 10.094/13, atendendo aos requisitos formais, essenciais à sua validade.

A falta de lançamento de documentos fiscais no livro Registro de Entradas e a omissão na EFD ensejam o descumprimento de obrigação acessória punível com multa. *In casu*, o contribuinte não apresentou argumentos e/ou provas capazes de desconstituir o feito fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Após tomar ciência da decisão singular, por meio do DT-e, em 09/12/2020, o sujeito passivo apresentou Recurso Voluntário por meio do qual sustenta que em virtude de utilizar EFD durante o período de janeiro a julho de 2013, a decisão monocrática deveria ter aplicado o princípio da retroatividade da norma mais benéfica em relação à acusação nº 0171, com aplicação da multa prevista no art. 81, V, “a” da Lei nº 6.379/96.

Remetidos ao Conselho de Recursos Fiscais, foram os autos distribuídos a esta relatoria, segundo os critérios regimentais, para apreciação e julgamento.

Eis o relatório.

VOTO

Trata-se de Auto de Infração que visa a exigir, da empresa EDNA COSTA SILVA EPP, crédito tributário decorrente do descumprimento de obrigações acessórias relativas à EFD e ao Livro Registro de Entradas, em relação aos exercícios de 2013 e 2014.

Inicialmente, há de se reconhecer que no procedimento fiscal foram cumpridos os requisitos obrigatórios estabelecidos no art. 142¹ do Código Tributário Nacional, assim como os descritos no artigo 17² da Lei nº 10.094/13, estando resguardada a legalidade do procedimento fiscal, uma vez que a natureza da infração e a pessoa do infrator estão perfeitamente determinadas nos autos.

Vale destacar que o contribuinte passou a estar submetido à Escrituração Fiscal Digital - EFD em 01/01/2011, fato que pode ser comprovado por meio de consulta ao Sistema Administração Tributária e Financeira – ATF da Secretaria de Estado da Fazenda, senão veja-se:

Retorno do WebService			
Data:	15/04/2021 14:23:24		
Retorno:	101 - SUCESSO		
CNPJ:	06.251.097/0001-91		
Inscrição Estadual:	16.141.954-2		
UF:	PB		
Período Ativo	Perfil	Data Inicial	Data Final
01/01/2011 01:00:00			
a	B	01/01/2011 01:00:00	---

Contribuinte obrigado de entrega de EFD.

O contribuinte, devidamente notificado da decisão de primeira instância, apresentou recurso voluntário no qual suscita, nos termos do art. 106, II, “c” do Código Tributário Nacional - CTN, a aplicação do princípio da retroatividade da norma mais benéfica para que seja revisado o montante lançado pela autoridade fiscal, em especial, no que se refere à acusação nº 0171, uma vez que no período dos fatos geradores, já estava obrigada à entrega da Escrituração Fiscal Digital.

¹ Art. 142. Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível.

² Art. 17. Está incluído na hipótese prevista no art. 16 desta Lei, o Auto de Infração lavrado em desacordo com os requisitos obrigatórios estabelecidos no art. 142 do Código Tributário Nacional, quanto:

I – à identificação do sujeito passivo;

II – à descrição dos fatos;

III – à norma legal infringida;

IV – ao nome, ao cargo, ao número de matrícula e à assinatura do autor do feito;

V – ao local, à data e à hora da lavratura;

VI – à intimação para o sujeito passivo pagar, à vista ou parceladamente, ou impugnar a exigência, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da ciência do lançamento.

De fato, assiste razão ao contribuinte quando afirma que o Conselho de Recursos Fiscais possui entendimento pacificado quanto ao reconhecimento da aplicação do princípio da retroatividade da norma mais benéfica, insculpido no art. 106, II, “c” do CTN, quando o sujeito passivo já era obrigado à escrituração fiscal digital no período dos fatos geradores alcançados pela imposição de multa consubstanciada na aplicação das 3 UFR’s por documento fiscal (Art. 85, II, “b”), conforme pode ser observado no Acórdão nº 331/2019, de Relatoria da Conselheira Gílvia Dantas de Macedo:

PROCESSO Nº 1399982014-4
PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
Recorrente: SÃO BRAZ S.A.
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS-GEJUP
Repartição Preparadora: UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ-CABEDELO
Autuante(s): JOSE LEAL DE MELO FILHO
Relatora: CONS.^a GILVIA DANTAS MACEDO

DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. AUSÊNCIA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA NA EFD. FALTA DE LANÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS NOS LIVROS REGISTRO DE ENTRADAS. EXCLUSÃO DE NOTA FISCAL. AJUSTE NA PENALIDADE PROPOSTA. RETROATIVIDADE BENIGNA DA LEI TRIBUTÁRIA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. ALTERADA QUANTO AOS VALORES A DECISÃO RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Diante da comprovação de operações que atestam a ocorrência de notas fiscais destinadas à empresa fiscalizada, dando conta da ocorrência de aquisições sem o devido lançamento dos documentos fiscais no EFD, materializada estará à incidência da multa acessória pelo descumprimento da obrigação de fazer.

A legislação tributária é clara quanto à obrigatoriedade de se lançar as notas fiscais correspondentes às mercadorias recebidas, cuja falta é punível com multa específica 03 (três) UFR-PB por documento fiscal. Ilação ao artigo 85, II, “b”, da Lei nº 6.379/96. Exclusão de nota fiscal de devolução de mercadorias.

Correção na penalidade proposta diante da aplicação de legislação mais benéfica ao contribuinte, com a introdução do artigo 81-A, V, “a”, na Lei nº 6.379/96.

Vale transcrever os ensinamentos contidos no Voto da Ilustre Relatora, que assim se manifestou:

Pleiteia a recorrente a aplicação retroativa do disposto no artigo 81-A, V, “a”, da Lei nº 6.379/96, para os demais períodos, ou seja, de janeiro a agosto de 2013, alegando que, embora a legislação específica aplicável para este período continue a vigorar, a infração cometida também se refere à falta de lançamento no livro Registro de Entradas, diferenciando apenas no fato do referido livro ser físico ou digital. Assim, entende ser cabível a aplicação da retroatividade benigna, prevista no art. 106 do CTN.

Analisando pormenorizadamente a legislação tributária pertinente e visando à aplicação dos princípios constitucionais tributários, me posiciono a favor da alegação em tela, concordando com o argumento utilizado pela recorrente.

No meu sentir, com a evolução tecnológica, os livros fiscais apenas migraram de um suporte físico para arquivos digitais, dispensando o registro em papeis, contudo o livro fiscal de Registro de Entradas permanece o mesmo outrora

existente.

No tocante à legislação, o art. 85, inciso II, “b”, da Lei n° 6.379/96, penalizava com 3 (três) UFR/PB por documento fiscal aquele que não o registrasse no livro físico.

Inicialmente com o surgimento da Escrituração Fiscal Digital - EFD, o artigo anteriormente citado permaneceu aplicável ao caso do descumprimento da obrigação acessória pela falta de lançamento das notas fiscais no livro Registro de Entradas, sendo o mesmo físico ou digital, até a criação de penalidade própria específica para os contribuintes que passaram a utilizar a EFD.

Entendo que o contribuinte nos períodos de janeiro a agosto de 2013 já era obrigado a prestar as informações fiscais, referentes às entradas de mercadorias, através da EFD, e, no caso de descumprimento, seria punido com a legislação aplicável à época.

Com a criação da legislação específica para o caso de descumprimento da obrigação acessória pela falta de lançamento na EFD, passou a vigorar o disposto no artigo 88, VII, “a”, da Lei n° 6.379/96, que previa a aplicação de **5 (cinco) UFR-PB por documento fiscal (períodos de agosto a dezembro de 2013), sendo, posteriormente, revogada essa norma, e criada a penalidade de 5% (cinco por cento) do valor do documento fiscal não informado.**

Com efeito, esta Corte, em diversos acórdãos, já se posicionava favoravelmente à retroatividade benéfica para aplicar, nos períodos de agosto a dezembro de 2013, aquela que fosse mais benéfica ao contribuinte, com fundamento no disposto no art. 106, do CTN.

Isto posto, não vejo óbice à utilização de raciocínio análogo, aos períodos de janeiro a agosto de 2013, em que haja descumprimento da obrigação acessória de falta de lançamentos no livro Registro de Entrada, quando o contribuinte era obrigado efetivamente a prestar informações através da EFD.

Este voto apresenta de forma clara o impacto que a avaliação da sucessão das leis no tempo ocasiona nos créditos tributários, sendo determinante a observância ao princípio da retroatividade da lei mais benigna, previsto no art. 106, inciso II, alínea “c”, do CTN, cuja aplicação determina a comparação entre o art. 88, VII, “a” e o art. 81-A, inciso V, alínea “a”, ambos da Lei n° 6.379/96.

Assim, a regulamentação da conduta infracional observa, no caso de infrações relacionadas com o descumprimento de obrigação acessória relativa ao não registro de notas de entrada, o seguinte enquadramento:

Período dos Fatos Geradores	Enquadramento Legal	Multa
01/2013 a 07/2013	Art. 85, II, “b”	3 UFR ou 5%, aplicando-se o menor valor.
09/2013 a 12/2013	Art. 88, VII, “a”	5 UFR ou 5%, aplicando-se o menor valor
12/2013 a 07/2014	Art. 81-A, V, “a”	5 %

Por fim, considerando as análises realizadas, efetuamos os devidos ajustes na composição dos créditos tributários, obtendo o seguinte resultado:

Período	Nº NF	Valor da NF	Qtde UFR	UFR	Valor Auto	Multa 5%	Crédito Devido	Valor Cancelado
---------	-------	-------------	----------	-----	------------	----------	----------------	-----------------

01/2013	11	R\$ 97,50	3	R\$ 34,60	R\$ 103,80	R\$ 4,88	R\$ 4,88	R\$ 98,93
01/2013	36223	R\$ 4.117,02	3	R\$ 34,60	R\$ 103,80	R\$ 205,85	R\$ 103,80	R\$ 0,00
Subtotal 01/2013					R\$ 207,60		R\$ 108,68	
02/2013	462	R\$ 264,98	3	R\$ 34,88	R\$ 104,64	R\$ 13,25	R\$ 13,25	R\$ 91,39
02/2013	79224	R\$ 293,54	3	R\$ 34,88	R\$ 104,64	R\$ 14,68	R\$ 14,68	R\$ 89,96
Subtotal 02/2013					R\$ 209,28		R\$ 27,93	
03/2013	1796259	R\$ 58,75	3	R\$ 35,18	R\$ 105,54	R\$ 2,94	R\$ 2,94	R\$ 102,60
03/2013	1804346	R\$ 65,95	3	R\$ 35,18	R\$ 105,54	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 102,24
03/2013	409618	R\$ 78,88	3	R\$ 35,18	R\$ 105,54	R\$ 3,94	R\$ 3,94	R\$ 101,60
03/2013	749734	R\$ 92,92	3	R\$ 35,18	R\$ 105,54	R\$ 4,65	R\$ 4,65	R\$ 100,89
03/2013	824460	R\$ 103,50	3	R\$ 35,18	R\$ 105,54	R\$ 5,18	R\$ 5,18	R\$ 100,37
03/2013	1814276	R\$ 139,69	3	R\$ 35,18	R\$ 105,54	R\$ 6,98	R\$ 6,98	R\$ 98,56
03/2013	2759	R\$ 160,00	3	R\$ 35,18	R\$ 105,54	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 97,54
03/2013	967687	R\$ 160,50	3	R\$ 35,18	R\$ 105,54	R\$ 8,03	R\$ 8,03	R\$ 97,52
03/2013	6458	R\$ 168,31	3	R\$ 35,18	R\$ 105,54	R\$ 8,42	R\$ 8,42	R\$ 97,12
03/2013	1628	R\$ 250,00	3	R\$ 35,18	R\$ 105,54	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 93,04
03/2013	57419	R\$ 260,50	3	R\$ 35,18	R\$ 105,54	R\$ 13,03	R\$ 13,03	R\$ 92,52
03/2013	471053	R\$ 283,29	3	R\$ 35,18	R\$ 105,54	R\$ 14,16	R\$ 14,16	R\$ 91,38
03/2013	64652	R\$ 319,59	3	R\$ 35,18	R\$ 105,54	R\$ 15,98	R\$ 15,98	R\$ 89,56
03/2013	882139	R\$ 598,18	3	R\$ 35,18	R\$ 105,54	R\$ 29,91	R\$ 29,91	R\$ 75,63
03/2013	758165	R\$ 700,91	3	R\$ 35,18	R\$ 105,54	R\$ 35,05	R\$ 35,05	R\$ 70,49
03/2013	334987	R\$ 704,75	3	R\$ 35,18	R\$ 105,54	R\$ 35,24	R\$ 35,24	R\$ 70,30
03/2013	749731	R\$ 797,46	3	R\$ 35,18	R\$ 105,54	R\$ 39,87	R\$ 39,87	R\$ 65,67
03/2013	409617	R\$ 856,25	3	R\$ 35,18	R\$ 105,54	R\$ 42,81	R\$ 42,81	R\$ 62,73
03/2013	55937	R\$ 888,30	3	R\$ 35,18	R\$ 105,54	R\$ 44,42	R\$ 44,42	R\$ 61,13
03/2013	78371	R\$ 929,55	3	R\$ 35,18	R\$ 105,54	R\$ 46,48	R\$ 46,48	R\$ 59,06
03/2013	57418	R\$ 942,29	3	R\$ 35,18	R\$ 105,54	R\$ 47,11	R\$ 47,11	R\$ 58,43
03/2013	172040	R\$ 1.007,40	3	R\$ 35,18	R\$ 105,54	R\$ 50,37	R\$ 50,37	R\$ 55,17
03/2013	760903	R\$ 1.026,96	3	R\$ 35,18	R\$ 105,54	R\$ 51,35	R\$ 51,35	R\$ 54,19
03/2013	1804345	R\$ 1.069,16	3	R\$ 35,18	R\$ 105,54	R\$ 53,46	R\$ 53,46	R\$ 52,08
03/2013	141359	R\$ 1.293,95	3	R\$ 35,18	R\$ 105,54	R\$ 64,70	R\$ 64,70	R\$ 40,84
03/2013	141358	R\$ 1.510,09	3	R\$ 35,18	R\$ 105,54	R\$ 75,50	R\$ 75,50	R\$ 30,04
03/2013	1804344	R\$ 1.516,55	3	R\$ 35,18	R\$ 105,54	R\$ 75,83	R\$ 75,83	R\$ 29,71
03/2013	1814275	R\$ 1.869,23	3	R\$ 35,18	R\$ 105,54	R\$ 93,46	R\$ 93,46	R\$ 12,08
03/2013	749732	R\$ 2.502,32	3	R\$ 35,18	R\$ 105,54	R\$ 125,12	R\$ 105,54	R\$ 0,00
03/2013	749733	R\$ 3.395,51	3	R\$ 35,18	R\$ 105,54	R\$ 169,78	R\$ 105,54	R\$ 0,00
03/2013	10394	R\$ 3.499,75	3	R\$ 35,18	R\$ 105,54	R\$ 174,99	R\$ 105,54	R\$ 0,00
03/2013	141356	R\$ 3.735,85	3	R\$ 35,18	R\$ 105,54	R\$ 186,79	R\$ 105,54	R\$ 0,00
Subtotal 03/2013					R\$ 3.377,28		R\$ 1.314,81	
04/2013	199218	R\$ 14,50	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 0,73	R\$ 0,73	R\$ 105,45
04/2013	157095	R\$ 18,96	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 0,95	R\$ 0,95	R\$ 105,22
04/2013	11278	R\$ 22,16	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 1,11	R\$ 1,11	R\$ 105,06
04/2013	129549	R\$ 42,00	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 2,10	R\$ 2,10	R\$ 104,07
04/2013	59047	R\$ 48,94	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 2,45	R\$ 2,45	R\$ 103,72
04/2013	5527	R\$ 60,00	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 103,17
04/2013	5366	R\$ 80,00	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 102,17
04/2013	414227	R\$ 91,74	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 4,59	R\$ 4,59	R\$ 101,58
04/2013	405	R\$ 91,75	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 4,59	R\$ 4,59	R\$ 101,58
04/2013	5492	R\$ 100,00	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 101,17
04/2013	911501	R\$ 129,78	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 6,49	R\$ 6,49	R\$ 99,68
04/2013	4702	R\$ 164,00	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 8,20	R\$ 8,20	R\$ 97,97

04/2013	6019	R\$ 211,00	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 10,55	R\$ 10,55	R\$ 95,62
04/2013	772891	R\$ 226,19	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 11,31	R\$ 11,31	R\$ 94,86
04/2013	54585	R\$ 252,50	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 12,63	R\$ 12,63	R\$ 93,55
04/2013	55309	R\$ 269,50	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 13,48	R\$ 13,48	R\$ 92,70
04/2013	68795	R\$ 275,35	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 13,77	R\$ 13,77	R\$ 92,40
04/2013	4732	R\$ 278,80	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 13,94	R\$ 13,94	R\$ 92,23
04/2013	199219	R\$ 289,80	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 14,49	R\$ 14,49	R\$ 91,68
04/2013	1404	R\$ 295,00	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 14,75	R\$ 14,75	R\$ 91,42
04/2013	2	R\$ 297,00	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 14,85	R\$ 14,85	R\$ 91,32
04/2013	5015	R\$ 363,50	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 18,18	R\$ 18,18	R\$ 88,00
04/2013	16886	R\$ 384,40	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 19,22	R\$ 19,22	R\$ 86,95
04/2013	488	R\$ 411,20	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 20,56	R\$ 20,56	R\$ 85,61
04/2013	199900	R\$ 457,80	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 22,89	R\$ 22,89	R\$ 83,28
04/2013	95469	R\$ 518,73	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 25,94	R\$ 25,94	R\$ 80,23
04/2013	16765	R\$ 533,40	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 26,67	R\$ 26,67	R\$ 79,50
04/2013	251	R\$ 536,43	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 26,82	R\$ 26,82	R\$ 79,35
04/2013	252	R\$ 594,94	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 29,75	R\$ 29,75	R\$ 76,42
04/2013	335941	R\$ 629,04	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 31,45	R\$ 31,45	R\$ 74,72
04/2013	11281	R\$ 656,62	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 32,83	R\$ 32,83	R\$ 73,34
04/2013	122818	R\$ 750,00	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 37,50	R\$ 37,50	R\$ 68,67
04/2013	338	R\$ 775,08	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 38,75	R\$ 38,75	R\$ 67,42
04/2013	1829953	R\$ 789,79	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 39,49	R\$ 39,49	R\$ 66,68
04/2013	1820787	R\$ 874,92	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 43,75	R\$ 43,75	R\$ 62,42
04/2013	911500	R\$ 916,46	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 45,82	R\$ 45,82	R\$ 60,35
04/2013	195261	R\$ 937,44	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 46,87	R\$ 46,87	R\$ 59,30
04/2013	334826	R\$ 938,12	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 46,91	R\$ 46,91	R\$ 59,26
04/2013	148993	R\$ 962,45	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 48,12	R\$ 48,12	R\$ 58,05
04/2013	470	R\$ 1.163,16	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 58,16	R\$ 58,16	R\$ 48,01
04/2013	772890	R\$ 1.271,49	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 63,57	R\$ 63,57	R\$ 42,60
04/2013	44983	R\$ 1.271,70	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 63,59	R\$ 63,59	R\$ 42,59
04/2013	778747	R\$ 1.275,95	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 63,80	R\$ 63,80	R\$ 42,37
04/2013	772892	R\$ 1.436,00	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 71,80	R\$ 71,80	R\$ 34,37
04/2013	778748	R\$ 1.496,49	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 74,82	R\$ 74,82	R\$ 31,35
04/2013	35861	R\$ 1.545,08	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 77,25	R\$ 77,25	R\$ 28,92
04/2013	46985	R\$ 1.731,34	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 86,57	R\$ 86,57	R\$ 19,60
04/2013	4870	R\$ 2.184,70	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 109,24	R\$ 106,17	R\$ 0,00
04/2013	1044	R\$ 2.450,00	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 122,50	R\$ 106,17	R\$ 0,00
04/2013	34931	R\$ 2.572,24	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 128,61	R\$ 106,17	R\$ 0,00
04/2013	365087	R\$ 3.455,49	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 172,77	R\$ 106,17	R\$ 0,00
04/2013	44304	R\$ 3.524,04	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 176,20	R\$ 106,17	R\$ 0,00
04/2013	373101	R\$ 5.598,12	3	R\$ 35,39	R\$ 106,17	R\$ 279,91	R\$ 106,17	R\$ 0,00
Subtotal 04/2013					R\$ 5.627,01		R\$ 1.961,05	
05/2013	2532	R\$ 19,52	3	R\$ 35,55	R\$ 106,65	R\$ 0,98	R\$ 0,98	R\$ 105,67
05/2013	932041	R\$ 28,40	3	R\$ 35,55	R\$ 106,65	R\$ 1,42	R\$ 1,42	R\$ 105,23
05/2013	306428	R\$ 38,90	3	R\$ 35,55	R\$ 106,65	R\$ 1,95	R\$ 1,95	R\$ 104,71
05/2013	375182	R\$ 76,84	3	R\$ 35,55	R\$ 106,65	R\$ 3,84	R\$ 3,84	R\$ 102,81
05/2013	2054	R\$ 104,00	3	R\$ 35,55	R\$ 106,65	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 101,45
05/2013	2520	R\$ 126,72	3	R\$ 35,55	R\$ 106,65	R\$ 6,34	R\$ 6,34	R\$ 100,31
05/2013	2531	R\$ 136,38	3	R\$ 35,55	R\$ 106,65	R\$ 6,82	R\$ 6,82	R\$ 99,83
05/2013	543510	R\$ 212,00	3	R\$ 35,55	R\$ 106,65	R\$ 10,60	R\$ 10,60	R\$ 96,05
05/2013	4605	R\$ 212,70	3	R\$ 35,55	R\$ 106,65	R\$ 10,64	R\$ 10,64	R\$ 96,02

05/2013	50344	R\$ 213,84	3	R\$ 35,55	R\$ 106,65	R\$ 10,69	R\$ 10,69	R\$ 95,96
05/2013	350564	R\$ 303,68	3	R\$ 35,55	R\$ 106,65	R\$ 15,18	R\$ 15,18	R\$ 91,47
05/2013	56784	R\$ 310,63	3	R\$ 35,55	R\$ 106,65	R\$ 15,53	R\$ 15,53	R\$ 91,12
05/2013	206508	R\$ 407,16	3	R\$ 35,55	R\$ 106,65	R\$ 20,36	R\$ 20,36	R\$ 86,29
05/2013	205333	R\$ 551,04	3	R\$ 35,55	R\$ 106,65	R\$ 27,55	R\$ 27,55	R\$ 79,10
05/2013	65388	R\$ 622,09	3	R\$ 35,55	R\$ 106,65	R\$ 31,10	R\$ 31,10	R\$ 75,55
05/2013	372613	R\$ 762,85	3	R\$ 35,55	R\$ 106,65	R\$ 38,14	R\$ 38,14	R\$ 68,51
05/2013	153191	R\$ 769,05	3	R\$ 35,55	R\$ 106,65	R\$ 38,45	R\$ 38,45	R\$ 68,20
05/2013	92278	R\$ 777,60	3	R\$ 35,55	R\$ 106,65	R\$ 38,88	R\$ 38,88	R\$ 67,77
05/2013	2522	R\$ 829,20	3	R\$ 35,55	R\$ 106,65	R\$ 41,46	R\$ 41,46	R\$ 65,19
05/2013	2530	R\$ 889,49	3	R\$ 35,55	R\$ 106,65	R\$ 44,47	R\$ 44,47	R\$ 62,18
05/2013	2880	R\$ 990,00	3	R\$ 35,55	R\$ 106,65	R\$ 49,50	R\$ 49,50	R\$ 57,15
05/2013	160	R\$ 1.100,00	3	R\$ 35,55	R\$ 106,65	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 51,65
05/2013	1801	R\$ 1.400,00	3	R\$ 35,55	R\$ 106,65	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 36,65
05/2013	35363	R\$ 3.968,96	3	R\$ 35,55	R\$ 106,65	R\$ 198,45	R\$ 106,65	R\$ 0,00
05/2013	69987	R\$ 4.200,00	3	R\$ 35,55	R\$ 106,65	R\$ 210,00	R\$ 106,65	R\$ 0,00
05/2013	538567	R\$ 20.278,67	3	R\$ 35,55	R\$ 106,65	R\$ 1.013,93	R\$ 106,65	R\$ 0,00
Subtotal 05/2013					R\$ 2.772,90		R\$ 864,05	
06/2013	8123	R\$ 19,52	3	R\$ 35,75	R\$ 107,25	R\$ 0,98	R\$ 0,98	R\$ 106,27
06/2013	396335	R\$ 20,00	3	R\$ 35,75	R\$ 107,25	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 106,25
06/2013	2974	R\$ 181,00	3	R\$ 35,75	R\$ 107,25	R\$ 9,05	R\$ 9,05	R\$ 98,20
06/2013	61941	R\$ 233,68	3	R\$ 35,75	R\$ 107,25	R\$ 11,68	R\$ 11,68	R\$ 95,57
06/2013	58444	R\$ 234,50	3	R\$ 35,75	R\$ 107,25	R\$ 11,73	R\$ 11,73	R\$ 95,53
06/2013	213119	R\$ 256,32	3	R\$ 35,75	R\$ 107,25	R\$ 12,82	R\$ 12,82	R\$ 94,43
06/2013	5175	R\$ 333,07	3	R\$ 35,75	R\$ 107,25	R\$ 16,65	R\$ 16,65	R\$ 90,60
06/2013	287	R\$ 593,60	3	R\$ 35,75	R\$ 107,25	R\$ 29,68	R\$ 29,68	R\$ 77,57
06/2013	252538	R\$ 712,67	3	R\$ 35,75	R\$ 107,25	R\$ 35,63	R\$ 35,63	R\$ 71,62
06/2013	214528	R\$ 754,37	3	R\$ 35,75	R\$ 107,25	R\$ 37,72	R\$ 37,72	R\$ 69,53
06/2013	8122	R\$ 814,77	3	R\$ 35,75	R\$ 107,25	R\$ 40,74	R\$ 40,74	R\$ 66,51
06/2013	356162	R\$ 940,92	3	R\$ 35,75	R\$ 107,25	R\$ 47,05	R\$ 47,05	R\$ 60,20
06/2013	5174	R\$ 1.026,44	3	R\$ 35,75	R\$ 107,25	R\$ 51,32	R\$ 51,32	R\$ 55,93
06/2013	140329	R\$ 1.047,73	3	R\$ 35,75	R\$ 107,25	R\$ 52,39	R\$ 52,39	R\$ 54,86
06/2013	357631	R\$ 1.273,32	3	R\$ 35,75	R\$ 107,25	R\$ 63,67	R\$ 63,67	R\$ 43,58
06/2013	49061	R\$ 1.719,14	3	R\$ 35,75	R\$ 107,25	R\$ 85,96	R\$ 85,96	R\$ 21,29
06/2013	510304	R\$ 1.719,33	3	R\$ 35,75	R\$ 107,25	R\$ 85,97	R\$ 85,97	R\$ 21,28
06/2013	510302	R\$ 1.910,04	3	R\$ 35,75	R\$ 107,25	R\$ 95,50	R\$ 95,50	R\$ 11,75
06/2013	356163	R\$ 1.983,95	3	R\$ 35,75	R\$ 107,25	R\$ 99,20	R\$ 99,20	R\$ 8,05
06/2013	140328	R\$ 2.489,56	3	R\$ 35,75	R\$ 107,25	R\$ 124,48	R\$ 107,25	R\$ 0,00
06/2013	49224	R\$ 2.673,61	3	R\$ 35,75	R\$ 107,25	R\$ 133,68	R\$ 107,25	R\$ 0,00
06/2013	45487	R\$ 3.174,73	3	R\$ 35,75	R\$ 107,25	R\$ 158,74	R\$ 107,25	R\$ 0,00
06/2013	148274	R\$ 3.308,65	3	R\$ 35,75	R\$ 107,25	R\$ 165,43	R\$ 107,25	R\$ 0,00
06/2013	395564	R\$ 3.638,37	3	R\$ 35,75	R\$ 107,25	R\$ 181,92	R\$ 107,25	R\$ 0,00
06/2013	46376	R\$ 3.780,75	3	R\$ 35,75	R\$ 107,25	R\$ 189,04	R\$ 107,25	R\$ 0,00
06/2013	150508	R\$ 5.916,61	3	R\$ 35,75	R\$ 107,25	R\$ 295,83	R\$ 107,25	R\$ 0,00
Subtotal 06/2013					R\$ 2.788,50		R\$ 1.539,47	
07/2013	385504	R\$ 10,78	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 0,54	R\$ 0,54	R\$ 107,10
07/2013	147224	R\$ 14,23	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 0,71	R\$ 0,71	R\$ 106,93
07/2013	13460	R\$ 19,52	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 0,98	R\$ 0,98	R\$ 106,66
07/2013	8545	R\$ 25,08	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 1,25	R\$ 1,25	R\$ 106,39
07/2013	40353	R\$ 38,30	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 1,92	R\$ 1,92	R\$ 105,73
07/2013	147223	R\$ 44,80	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 2,24	R\$ 2,24	R\$ 105,40

07/2013	959421	R\$ 55,20	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 2,76	R\$ 2,76	R\$ 104,88
07/2013	6412	R\$ 60,00	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 104,64
07/2013	523010	R\$ 61,96	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 104,54
07/2013	7585	R\$ 62,24	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 3,11	R\$ 3,11	R\$ 104,53
07/2013	959420	R\$ 71,01	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 3,55	R\$ 3,55	R\$ 104,09
07/2013	858987	R\$ 81,96	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 4,10	R\$ 4,10	R\$ 103,54
07/2013	42216	R\$ 96,00	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 102,84
07/2013	7510	R\$ 108,51	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 5,43	R\$ 5,43	R\$ 102,21
07/2013	133196	R\$ 164,00	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 8,20	R\$ 8,20	R\$ 99,44
07/2013	10952	R\$ 188,40	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 9,42	R\$ 9,42	R\$ 98,22
07/2013	150537	R\$ 207,74	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 10,39	R\$ 10,39	R\$ 97,25
07/2013	52293	R\$ 209,61	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 10,48	R\$ 10,48	R\$ 97,16
07/2013	148281	R\$ 227,21	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 11,36	R\$ 11,36	R\$ 96,28
07/2013	5488	R\$ 227,40	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 11,37	R\$ 11,37	R\$ 96,27
07/2013	3097	R\$ 229,00	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 11,45	R\$ 11,45	R\$ 96,19
07/2013	5672	R\$ 229,50	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 11,48	R\$ 11,48	R\$ 96,17
07/2013	861	R\$ 240,00	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 95,64
07/2013	8974	R\$ 245,00	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 12,25	R\$ 12,25	R\$ 95,39
07/2013	38992	R\$ 255,36	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 12,77	R\$ 12,77	R\$ 94,87
07/2013	18261	R\$ 258,50	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 12,93	R\$ 12,93	R\$ 94,72
07/2013	148876	R\$ 261,76	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 13,09	R\$ 13,09	R\$ 94,55
07/2013	12193	R\$ 286,48	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 14,32	R\$ 14,32	R\$ 93,32
07/2013	1955412	R\$ 298,37	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 14,92	R\$ 14,92	R\$ 92,72
07/2013	18828	R\$ 306,04	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 15,30	R\$ 15,30	R\$ 92,34
07/2013	5204	R\$ 318,40	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 15,92	R\$ 15,92	R\$ 91,72
07/2013	5152	R\$ 320,40	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 16,02	R\$ 16,02	R\$ 91,62
07/2013	578707	R\$ 340,86	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 17,04	R\$ 17,04	R\$ 90,60
07/2013	368754	R\$ 342,36	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 17,12	R\$ 17,12	R\$ 90,52
07/2013	386531	R\$ 349,19	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 17,46	R\$ 17,46	R\$ 90,18
07/2013	5180	R\$ 353,40	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 17,67	R\$ 17,67	R\$ 89,97
07/2013	52465	R\$ 360,32	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 18,02	R\$ 18,02	R\$ 89,62
07/2013	18416	R\$ 366,60	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 18,33	R\$ 18,33	R\$ 89,31
07/2013	858988	R\$ 370,24	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 18,51	R\$ 18,51	R\$ 89,13
07/2013	98635	R\$ 379,35	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 18,97	R\$ 18,97	R\$ 88,67
07/2013	211815	R\$ 379,62	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 18,98	R\$ 18,98	R\$ 88,66
07/2013	196163	R\$ 382,80	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 19,14	R\$ 19,14	R\$ 88,50
07/2013	89619	R\$ 398,15	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 19,91	R\$ 19,91	R\$ 87,73
07/2013	219388	R\$ 406,46	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 20,32	R\$ 20,32	R\$ 87,32
07/2013	68023	R\$ 408,55	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 20,43	R\$ 20,43	R\$ 87,21
07/2013	2581	R\$ 417,16	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 20,86	R\$ 20,86	R\$ 86,78
07/2013	52685	R\$ 433,50	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 21,68	R\$ 21,68	R\$ 85,97
07/2013	75950	R\$ 444,61	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 22,23	R\$ 22,23	R\$ 85,41
07/2013	220990	R\$ 447,60	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 22,38	R\$ 22,38	R\$ 85,26
07/2013	12441	R\$ 448,50	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 22,43	R\$ 22,43	R\$ 85,22
07/2013	221020	R\$ 455,97	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 22,80	R\$ 22,80	R\$ 84,84
07/2013	1903	R\$ 464,00	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 23,20	R\$ 23,20	R\$ 84,44
07/2013	294	R\$ 499,83	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 24,99	R\$ 24,99	R\$ 82,65
07/2013	194749	R\$ 500,75	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 25,04	R\$ 25,04	R\$ 82,60
07/2013	585	R\$ 551,04	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 27,55	R\$ 27,55	R\$ 80,09
07/2013	8544	R\$ 553,86	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 27,69	R\$ 27,69	R\$ 79,95
07/2013	71983	R\$ 600,00	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 77,64

07/2013	38703	R\$ 618,95	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 30,95	R\$ 30,95	R\$ 76,69
07/2013	62624	R\$ 637,60	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 31,88	R\$ 31,88	R\$ 75,76
07/2013	2352	R\$ 648,00	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 32,40	R\$ 32,40	R\$ 75,24
07/2013	183	R\$ 661,44	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 33,07	R\$ 33,07	R\$ 74,57
07/2013	576411	R\$ 672,80	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 33,64	R\$ 33,64	R\$ 74,00
07/2013	256775	R\$ 706,02	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 35,30	R\$ 35,30	R\$ 72,34
07/2013	143292	R\$ 706,14	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 35,31	R\$ 35,31	R\$ 72,33
07/2013	1955413	R\$ 716,05	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 35,80	R\$ 35,80	R\$ 71,84
07/2013	1940541	R\$ 716,05	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 35,80	R\$ 35,80	R\$ 71,84
07/2013	150539	R\$ 726,19	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 36,31	R\$ 36,31	R\$ 71,33
07/2013	218013	R\$ 733,88	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 36,69	R\$ 36,69	R\$ 70,95
07/2013	10951	R\$ 735,73	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 36,79	R\$ 36,79	R\$ 70,85
07/2013	13459	R\$ 753,23	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 37,66	R\$ 37,66	R\$ 69,98
07/2013	5330	R\$ 763,00	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 38,15	R\$ 38,15	R\$ 69,49
07/2013	95722	R\$ 771,81	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 38,59	R\$ 38,59	R\$ 69,05
07/2013	6831	R\$ 785,85	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 39,29	R\$ 39,29	R\$ 68,35
07/2013	147222	R\$ 796,17	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 39,81	R\$ 39,81	R\$ 67,83
07/2013	189452	R\$ 806,03	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 40,30	R\$ 40,30	R\$ 67,34
07/2013	1077	R\$ 838,20	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 41,91	R\$ 41,91	R\$ 65,73
07/2013	258247	R\$ 869,21	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 43,46	R\$ 43,46	R\$ 64,18
07/2013	259608	R\$ 908,22	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 45,41	R\$ 45,41	R\$ 62,23
07/2013	195454	R\$ 932,00	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 46,60	R\$ 46,60	R\$ 61,04
07/2013	850477	R\$ 960,24	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 48,01	R\$ 48,01	R\$ 59,63
07/2013	858989	R\$ 1.063,02	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 53,15	R\$ 53,15	R\$ 54,49
07/2013	257727	R\$ 1.128,00	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 56,40	R\$ 56,40	R\$ 51,24
07/2013	1948008	R\$ 1.174,87	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 58,74	R\$ 58,74	R\$ 48,90
07/2013	96393	R\$ 1.192,44	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 59,62	R\$ 59,62	R\$ 48,02
07/2013	290462	R\$ 1.232,63	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 61,63	R\$ 61,63	R\$ 46,01
07/2013	292062	R\$ 1.252,45	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 62,62	R\$ 62,62	R\$ 45,02
07/2013	40966	R\$ 1.281,29	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 64,06	R\$ 64,06	R\$ 43,58
07/2013	83964	R\$ 1.294,20	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 64,71	R\$ 64,71	R\$ 42,93
07/2013	150536	R\$ 1.295,51	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 64,78	R\$ 64,78	R\$ 42,86
07/2013	526517	R\$ 1.361,28	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 68,06	R\$ 68,06	R\$ 39,58
07/2013	39195	R\$ 1.363,36	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 68,17	R\$ 68,17	R\$ 39,47
07/2013	260074	R\$ 1.378,32	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 68,92	R\$ 68,92	R\$ 38,72
07/2013	133266	R\$ 1.382,00	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 69,10	R\$ 69,10	R\$ 38,54
07/2013	148282	R\$ 1.406,39	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 70,32	R\$ 70,32	R\$ 37,32
07/2013	213198	R\$ 1.448,26	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 72,41	R\$ 72,41	R\$ 35,23
07/2013	212235	R\$ 1.470,55	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 73,53	R\$ 73,53	R\$ 34,11
07/2013	75323	R\$ 1.491,36	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 74,57	R\$ 74,57	R\$ 33,07
07/2013	892958	R\$ 1.496,42	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 74,82	R\$ 74,82	R\$ 32,82
07/2013	132511	R\$ 1.581,00	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 79,05	R\$ 79,05	R\$ 28,59
07/2013	222207	R\$ 1.584,00	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 79,20	R\$ 79,20	R\$ 28,44
07/2013	40354	R\$ 1.606,66	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 80,33	R\$ 80,33	R\$ 27,31
07/2013	68306	R\$ 1.748,04	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 87,40	R\$ 87,40	R\$ 20,24
07/2013	43910	R\$ 1.748,67	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 87,43	R\$ 87,43	R\$ 20,21
07/2013	123644	R\$ 1.893,38	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 94,67	R\$ 94,67	R\$ 12,97
07/2013	154430	R\$ 1.900,00	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 12,64
07/2013	6969	R\$ 1.900,00	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 12,64
07/2013	382561	R\$ 1.984,76	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 99,24	R\$ 99,24	R\$ 8,40
07/2013	75479	R\$ 2.049,84	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 102,49	R\$ 102,49	R\$ 5,15

07/2013	903291	R\$ 2.157,45	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 107,87	R\$ 107,64	R\$ 0,00
07/2013	122947	R\$ 2.214,75	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 110,74	R\$ 107,64	R\$ 0,00
07/2013	906304	R\$ 2.223,36	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 111,17	R\$ 107,64	R\$ 0,00
07/2013	526518	R\$ 2.269,71	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 113,49	R\$ 107,64	R\$ 0,00
07/2013	91346	R\$ 2.483,00	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 124,15	R\$ 107,64	R\$ 0,00
07/2013	402660	R\$ 2.600,00	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 130,00	R\$ 107,64	R\$ 0,00
07/2013	523009	R\$ 2.703,20	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 135,16	R\$ 107,64	R\$ 0,00
07/2013	89489	R\$ 3.096,00	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 154,80	R\$ 107,64	R\$ 0,00
07/2013	50874	R\$ 3.203,00	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 160,15	R\$ 107,64	R\$ 0,00
07/2013	138886	R\$ 3.222,33	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 161,12	R\$ 107,64	R\$ 0,00
07/2013	50589	R\$ 3.247,10	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 162,36	R\$ 107,64	R\$ 0,00
07/2013	150538	R\$ 3.254,56	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 162,73	R\$ 107,64	R\$ 0,00
07/2013	385505	R\$ 3.316,62	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 165,83	R\$ 107,64	R\$ 0,00
07/2013	892957	R\$ 3.633,56	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 181,68	R\$ 107,64	R\$ 0,00
07/2013	43517	R\$ 3.876,29	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 193,81	R\$ 107,64	R\$ 0,00
07/2013	858990	R\$ 4.008,48	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 200,42	R\$ 107,64	R\$ 0,00
07/2013	13752	R\$ 4.070,06	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 203,50	R\$ 107,64	R\$ 0,00
07/2013	35927	R\$ 4.250,00	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 212,50	R\$ 107,64	R\$ 0,00
07/2013	46819	R\$ 4.258,64	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 212,93	R\$ 107,64	R\$ 0,00
07/2013	14677	R\$ 4.323,24	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 216,16	R\$ 107,64	R\$ 0,00
07/2013	568208	R\$ 6.255,26	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 312,76	R\$ 107,64	R\$ 0,00
07/2013	138086	R\$ 6.793,26	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 339,66	R\$ 107,64	R\$ 0,00
07/2013	117209	R\$ 7.638,40	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 381,92	R\$ 107,64	R\$ 0,00
07/2013	13186	R\$ 9.950,00	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 497,50	R\$ 107,64	R\$ 0,00
07/2013	560822	R\$ 11.076,82	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 553,84	R\$ 107,64	R\$ 0,00
07/2013	566031	R\$ 13.704,73	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64	R\$ 685,24	R\$ 107,64	R\$ 0,00
Subtotal 07/2013					R\$ 14.423,76		R\$ 6.551,09	
09/2013	9066	R\$ 26,55	5	R\$ 35,98	R\$ 179,90	R\$ 1,33	R\$ 1,33	R\$ 178,57
09/2013	449117	R\$ 31,64	5	R\$ 35,98	R\$ 179,90	R\$ 1,58	R\$ 1,58	R\$ 178,32
09/2013	2781	R\$ 38,88	5	R\$ 35,98	R\$ 179,90	R\$ 1,94	R\$ 1,94	R\$ 177,96
09/2013	301311	R\$ 44,76	5	R\$ 35,98	R\$ 179,90	R\$ 2,24	R\$ 2,24	R\$ 177,66
09/2013	174582	R\$ 65,33	5	R\$ 35,98	R\$ 179,90	R\$ 3,27	R\$ 3,27	R\$ 176,63
09/2013	6933	R\$ 66,00	5	R\$ 35,98	R\$ 179,90	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 176,60
09/2013	34443	R\$ 109,41	5	R\$ 35,98	R\$ 179,90	R\$ 5,47	R\$ 5,47	R\$ 174,43
09/2013	3262	R\$ 273,00	5	R\$ 35,98	R\$ 179,90	R\$ 13,65	R\$ 13,65	R\$ 166,25
09/2013	5475	R\$ 304,10	5	R\$ 35,98	R\$ 179,90	R\$ 15,21	R\$ 15,21	R\$ 164,70
09/2013	6490	R\$ 332,82	5	R\$ 35,98	R\$ 179,90	R\$ 16,64	R\$ 16,64	R\$ 163,26
09/2013	34442	R\$ 965,26	5	R\$ 35,98	R\$ 179,90	R\$ 48,26	R\$ 48,26	R\$ 131,64
09/2013	380837	R\$ 1.086,82	5	R\$ 35,98	R\$ 179,90	R\$ 54,34	R\$ 54,34	R\$ 125,56
09/2013	40836	R\$ 2.997,30	5	R\$ 35,98	R\$ 179,90	R\$ 149,87	R\$ 149,87	R\$ 30,04
Subtotal 09/2013					R\$ 2.338,70		R\$ 317,09	
10/2013	109365	R\$ 10,25	5	R\$ 36,07	R\$ 180,35	R\$ 0,51	R\$ 0,51	R\$ 179,84
10/2013	41990	R\$ 57,00	5	R\$ 36,07	R\$ 180,35	R\$ 2,85	R\$ 2,85	R\$ 177,50
10/2013	11600	R\$ 69,75	5	R\$ 36,07	R\$ 180,35	R\$ 3,49	R\$ 3,49	R\$ 176,86
10/2013	2033538	R\$ 776,34	5	R\$ 36,07	R\$ 180,35	R\$ 38,82	R\$ 38,82	R\$ 141,53
10/2013	11599	R\$ 846,36	5	R\$ 36,07	R\$ 180,35	R\$ 42,32	R\$ 42,32	R\$ 138,03
10/2013	2041263	R\$ 860,09	5	R\$ 36,07	R\$ 180,35	R\$ 43,00	R\$ 43,00	R\$ 137,35
10/2013	177827	R\$ 870,67	5	R\$ 36,07	R\$ 180,35	R\$ 43,53	R\$ 43,53	R\$ 136,82
10/2013	2033539	R\$ 872,62	5	R\$ 36,07	R\$ 180,35	R\$ 43,63	R\$ 43,63	R\$ 136,72
10/2013	2048956	R\$ 1.130,04	5	R\$ 36,07	R\$ 180,35	R\$ 56,50	R\$ 56,50	R\$ 123,85
Subtotal 10/2013					R\$ 1.623,15		R\$ 274,66	

11/2013	624	R\$ 12,40	5	R\$ 36,20	R\$ 181,00	R\$ 0,62	R\$ 0,62	R\$ 180,38
11/2013	239733	R\$ 21,70	5	R\$ 36,20	R\$ 181,00	R\$ 1,09	R\$ 1,09	R\$ 179,92
11/2013	181375	R\$ 58,89	5	R\$ 36,20	R\$ 181,00	R\$ 2,94	R\$ 2,94	R\$ 178,06
11/2013	2092246	R\$ 60,00	5	R\$ 36,20	R\$ 181,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 178,00
11/2013	88140	R\$ 77,80	5	R\$ 36,20	R\$ 181,00	R\$ 3,89	R\$ 3,89	R\$ 177,11
11/2013	623	R\$ 129,19	5	R\$ 36,20	R\$ 181,00	R\$ 6,46	R\$ 6,46	R\$ 174,54
11/2013	6318	R\$ 223,50	5	R\$ 36,20	R\$ 181,00	R\$ 11,18	R\$ 11,18	R\$ 169,83
11/2013	447418	R\$ 2.041,60	5	R\$ 36,20	R\$ 181,00	R\$ 102,08	R\$ 102,08	R\$ 78,92
11/2013	18600	R\$ 2.113,80	5	R\$ 36,20	R\$ 181,00	R\$ 105,69	R\$ 105,69	R\$ 75,31
11/2013	6820	R\$ 2.820,00	5	R\$ 36,20	R\$ 181,00	R\$ 141,00	R\$ 141,00	R\$ 40,00
Subtotal 11/2013					R\$ 1.810,00		R\$ 377,94	
12/2013	319635	R\$ 13,11	5	R\$ 36,40	R\$ 182,00	R\$ 0,66	R\$ 0,66	R\$ 181,34
12/2013	307	R\$ 114,97	5	R\$ 36,40	R\$ 182,00	R\$ 5,75	R\$ 5,75	R\$ 176,25
12/2013	289457	R\$ 267,00	5	R\$ 36,40	R\$ 182,00	R\$ 13,35	R\$ 13,35	R\$ 168,65
Subtotal 12/2013					R\$ 546,00		R\$ 19,75	
01/2014	144563	R\$ 1.803,38	5%		R\$ 90,17	R\$ 90,17	R\$ 90,17	R\$ 0,00
01/2014	109184	R\$ 1.815,92	5%		R\$ 90,80	R\$ 90,80	R\$ 90,80	R\$ 0,00
Subtotal 01/2014					R\$ 180,97		R\$ 180,97	
02/2014	475702	R\$ 3.180,00	5%		R\$ 159,00	R\$ 159,00	R\$ 159,00	R\$ 0,00
Subtotal 02/2014					R\$ 159,00		R\$ 159,00	
06/2014	10268	R\$ 72,00	5%		R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 0,00
06/2014	10341	R\$ 122,35	5%		R\$ 6,12	R\$ 6,12	R\$ 6,12	R\$ 0,00
06/2014	10154	R\$ 194,18	5%		R\$ 9,71	R\$ 9,71	R\$ 9,71	R\$ 0,00
06/2014	106488	R\$ 383,01	5%		R\$ 19,15	R\$ 19,15	R\$ 19,15	R\$ 0,00
06/2014	1316	R\$ 500,00	5%		R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 0,00
06/2014	6	R\$ 502,58	5%		R\$ 25,13	R\$ 25,13	R\$ 25,13	R\$ 0,00
06/2014	117635	R\$ 627,94	5%		R\$ 31,40	R\$ 31,40	R\$ 31,40	R\$ 0,00
06/2014	1705	R\$ 680,00	5%		R\$ 34,00	R\$ 34,00	R\$ 34,00	R\$ 0,00
06/2014	10088	R\$ 1.080,29	5%		R\$ 54,01	R\$ 54,01	R\$ 54,01	R\$ 0,00
06/2014	29236	R\$ 1.530,70	5%		R\$ 76,54	R\$ 76,54	R\$ 76,54	R\$ 0,00
06/2014	48497	R\$ 1.712,77	5%		R\$ 85,64	R\$ 85,64	R\$ 85,64	R\$ 0,00
Subtotal 06/2014					R\$ 370,30		R\$ 370,29	
07/2014	164089	R\$ 1.146,00	5%		R\$ 57,30	R\$ 57,30	R\$ 57,30	R\$ 0,00
07/2014	83044	R\$ 1.218,80	5%		R\$ 60,94	R\$ 60,94	R\$ 60,94	R\$ 0,00
07/2014	73665	R\$ 1.638,00	5%		R\$ 81,90	R\$ 81,90	R\$ 81,90	R\$ 0,00
Subtotal 07/2014					R\$ 200,14		R\$ 200,14	
08/2014	445739	R\$ 47,20	5%		R\$ 2,36	R\$ 2,36	R\$ 2,36	R\$ 0,00
08/2014	489496	R\$ 58,98	5%		R\$ 2,95	R\$ 2,95	R\$ 2,95	R\$ 0,00
08/2014	1174555	R\$ 279,66	5%		R\$ 13,98	R\$ 13,98	R\$ 13,98	R\$ 0,00
08/2014	489495	R\$ 308,74	5%		R\$ 15,44	R\$ 15,44	R\$ 15,44	R\$ 0,00
08/2014	82923	R\$ 318,00	5%		R\$ 15,90	R\$ 15,90	R\$ 15,90	R\$ 0,00
08/2014	108200	R\$ 583,63	5%		R\$ 29,18	R\$ 29,18	R\$ 29,18	R\$ 0,00
08/2014	264632	R\$ 1.000,73	5%		R\$ 50,04	R\$ 50,04	R\$ 50,04	R\$ 0,00
08/2014	83748	R\$ 1.614,17	5%		R\$ 80,71	R\$ 80,71	R\$ 80,71	R\$ 0,00
08/2014	87007	R\$ 1.877,20	5%		R\$ 93,86	R\$ 93,86	R\$ 93,86	R\$ 0,00
08/2014	1174554	R\$ 2.408,47	5%		R\$ 120,42	R\$ 120,42	R\$ 120,42	R\$ 0,00
08/2014	445738	R\$ 3.150,64	5%		R\$ 157,53	R\$ 157,53	R\$ 157,53	R\$ 0,00
08/2014	477760	R\$ 3.306,46	5%		R\$ 165,32	R\$ 165,32	R\$ 165,32	R\$ 0,00
Subtotal 08/2014					R\$ 747,69		R\$ 747,69	R\$ 0,00
09/2014	459	R\$ 102,32	5%		R\$ 5,12	R\$ 5,12	R\$ 5,12	R\$ 0,00
09/2014	477	R\$ 142,67	5%		R\$ 7,13	R\$ 7,13	R\$ 7,13	R\$ 0,00

09/2014	1074	R\$ 184,00	5%		R\$ 9,20	R\$ 9,20	R\$ 9,20	R\$ 0,00
09/2014	345289	R\$ 749,65	5%		R\$ 37,48	R\$ 37,48	R\$ 37,48	R\$ 0,00
Subtotal 09/2014					R\$ 58,93		R\$ 58,93	
10/2014	2937	R\$ 670,00	5%		R\$ 33,50	R\$ 33,50	R\$ 33,50	R\$ 0,00
Subtotal 10/2014					R\$ 33,50		R\$ 33,50	
11/2014	913096	R\$ 18,78	5%		R\$ 0,94	R\$ 0,94	R\$ 0,94	R\$ 0,00
11/2014	323279	R\$ 428,40	5%		R\$ 21,42	R\$ 21,42	R\$ 21,42	R\$ 0,00
11/2014	98449	R\$ 493,89	5%		R\$ 24,69	R\$ 24,69	R\$ 24,69	R\$ 0,00
11/2014	134607	R\$ 12.020,20	5%		R\$ 601,01	R\$ 601,01	R\$ 601,01	R\$ 0,00
Subtotal 11/2014					R\$ 648,06		R\$ 648,06	
12/2014	605554	R\$ 622,16	5%		R\$ 31,11	R\$ 31,11	R\$ 31,11	R\$ 0,00
12/2014	19442	R\$ 858,71	5%		R\$ 42,94	R\$ 42,94	R\$ 42,94	R\$ 0,00
12/2014	195090	R\$ 2.633,74	5%		R\$ 131,69	R\$ 131,69	R\$ 131,69	R\$ 0,00
12/2014	64521	R\$ 2.992,31	5%		R\$ 149,62	R\$ 149,62	R\$ 149,62	R\$ 0,00
Subtotal 12/2014					355,36		R\$ 355,35	
Total					R\$ 38.696,29		R\$ 16.110,44	R\$ 22.367,71

Com estes fundamentos,

VOTO pelo recebimento do recurso voluntário, por regular e tempestivo, e quanto ao mérito, pelo seu provimento, para reformar a decisão e julgar parcialmente procedente o Auto de Infração nº 93300008.09.00002656/2017-50, lavrado em 08 de novembro de 2017 em desfavor da empresa EDNA DA COSTA SILVA EPP, inscrição estadual nº 16.141.954-2, declarando devido o crédito tributário no montante de R\$ 16.110,44 (dezesseis mil, cento e dez reais e quarenta e quatro centavos), por infringência ao art. 119, VIII, c/c o art. 276 do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930/96, e aos art. 4º e 8º do Decreto nº 30.478/2009, com arrimo nos art. 88, VII, “a”, 81-A, V, “a”, e 85, II, “b”, todos da Lei nº 6.379/96.

Por oportuno, cancelo o montante de R\$ 22.367,71 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos).

Intimações necessárias a cargo da repartição preparadora.

Segunda Câmara de Julgamento, sessão realizada por meio de vídeo conferência, em 29 de abril de 2021.

Paulo Eduardo de Figueiredo Chacon
Conselheiro Relator